

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/GAPCT-CINDACTA II/2020
JSN ELEVADORES EIRELI

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **JSN ELEVADORES EIRELI**.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação de vigência com reajuste de preço com base no índice IPCA, do serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda no elevador social instalado no Destacamento de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA) de Santa Maria (SM), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

OSTENSIVO

CONTRATO DE DESPESA N.º 031/GAPCT-CINDACTA II/2020

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO

NUP N.º 67613.100087/2019-03

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2020

PUBLICADO NO D.O.U. N.º 18, de 27/01/2021.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sala do Comandante do CINDACTA II, localizada na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000 – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste **TERMO ADITIVO** e à Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com nova redação dada pelas Leis n.º 8.883, de 08 de Junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de Maio de 1998, e n.º 9.854, de 2 de Outubro de 1999:

- I) **CONTRATANTE: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000 – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade n.º 491584 COMAER, CPF/MF sob n.º 020.147.659-28 , designado para a função pela Portaria n.º 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica.

- II) **CONTRATADA: JSN ELEVADORES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 26.270.786/0001-50, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 4433, Bairro Agrícola, São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97.800-000, neste ato representada pelo Sr. **JACINTO SINHORINI NETO** , portador da Carteira de Identidade n.º 6348827, expedida pela SSP/SP e CPF n.º 888.984.314-72.

OSTENSIVO

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. A finalidade do presente instrumento é a prorrogação de vigência com reajuste de preço com base no índice IPCA, do serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda no elevador social instalado no Destacamento de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA) de Santa Maria (SM), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Do prazo de vigência:

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais por 12 (doze) meses, no período de **05/01/2023 à 04/01/2024**.

2.2. Do Preço e Condições de Pagamento:

2.2.1. Para todos os efeitos legais, o valor deste Contrato será reajustado em aproximadamente 7,168600 %, índice este referente à variação do IPCA observado no período, conforme proposto pela contratada, alterando o contrato com valor anual de R\$ 12.499,56 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 13.395,60 (Treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

2.3. Da Garantia de Execução:

2.3.1. A **CONTRATADA**, por ocasião da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, renovará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, no valor atualizado de **R\$ 669,78 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

2.4. Do Custeio:

2.4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PLANSET	Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
ADM07001	00001/120072	0150120388	168913	339039	SCEA04ADM05

2.4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE001054, de 13/10/2022, no valor de R\$ 1.027,39 (mil e vinte sete reais e trinta e nove centavos) para pagamento parcial das despesas decorrentes deste contrato.

2.4.3. Os desembolsos anuais previstos para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato são apresentados no quadro abaixo:

Exercício de 2022	R\$ 11.163,00
Exercício de 2023	R\$ 2.232,60
TOTAL	R\$ 13.395,60

OSTENSIVO

CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1 Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

- a) Carta de Interesse, de 21/07/2022.
- b) Parecer nº 64/53194/2022 de 24/10/2022.

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE DESPESA Nº 031/GAPCT-CINDACTA II/2020**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

5.2. Este **TERMO ADITIVO** está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a **CONTRATANTE**, e outra para a **CONTRATADA**, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

5.3. A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi dispensada de análise conforme **OFÍCIO CIRCULAR n. 00001/2020/CJU-PR/CGU/AGU** e atendidas as orientações constantes no **PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/ECJU/SSEM/CGU/AGU de 30 de Setembro de 2020**, emitido pela Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de **Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra da Consultoria-Geral da União**, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

Pela **CONTRATADA**

JACINTO SINHORINI
NETO:88898431872

Assinado de forma digital por
JACINTO SINHORINI
NETO:88898431872
Dados: 2022.11.21 09:34:30 -03'00'

JACINTO SINHORINI NETO

Representante da **JSN ELEVADORES EIRELI**

TESTEMUNHAS

GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO Cap QUINT NTE
Agente de Controle Interno

JEAN FILIPE KUHNE 2º Ten QOCON ELN
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TA - CT 031-GAPCT-CINDACTAII-2020 - JSN ELEVADORES-Assinado
Data/Hora de Criação:	21/11/2022 17:10:38
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	8630e4e7dad064ba42582788b3b2b846
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JEAN FILIPE KUHNE no dia 21/11/2022 às 14:12:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 21/11/2022 às 15:13:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 21/11/2022 às 16:03:48 no horário oficial de Brasília.